

# TERMO DE REFERÊNCIAS – FORNECIMENTO CONTÍNUO

LEI 14.133/2021

Processo

Gestão e Planejamento de Contratos

Código

Folha nº

P.DGPC.XX.XX

1/5

# TERMO DE REFERÊNCIA – 2024 OBJETO: FORNECIMENTO CONTINUO DE CAFÉ

IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE				
Unidade Requisitante*:	DCMP	Processo*:	2024/2179	
Servidor Requisitante*:	Roberto Dênis Omena Barbosa	Mat. *:		

### **CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:**

#### 1. OBJETO:

- 1.1. O presente termo de referências tem por objetivo a celebração de contrato de fornecimento continuo para a aquisição de CAFÉ TORRADO EM PÓ SUPERIOR conforme condições, quantidades, prazos e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra na categoria de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

### 2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

- 2.1 Os produtos, conforme especificado, no Anexo I deste termo de referências, deverá vir acondicionados em suas embalagens originais de acordo com RDC ANVISA nº 716/2022 ou no caso de alguma modificação nestas que acompanhe comunicação do fabricante informando a alteração;
- 2.2 Os produtos apresentados deverão ser de boa qualidade e atender às normas do Código de Defesa do Consumidor. Deverão ainda, vir especificadas as características peculiares do produto e, quando se tratar de produtos acondicionados em frascos ou recipientes similares, deverão possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, prazo de validade, composição química, licença no Ministério da Saúde ou ANVISA e recomendações de segurança em caso de acidente, sob pena de ser recusado o seu recebimento. Como fonte de consulta segue link da ABIC ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ, quanto à qualidade e à pureza https://www.abic.com.br/certificacoes/qualidade/;
- 2.3 Para oferta de produtos com marcas iguais as indicadas como marca de referência neste Termo de Referência, não será necessário a apresentação de Folders, Catálogos, etc.;
- 2.4 As Empresas Licitantes deverão apresentar, juntamente com a proposta, **Certificado de Análise Laboratorial Microbiológica**, de acordo com a legislação vigente (Resolução RDC ANVISA nº 12 de 12 de janeiro de 2001, Portaria MS/SVS/nº 377/99, de 26 de março de 1999, Resolução RDC ANVISA nº 277 de 22.09.2005), vigentes à época da apresentação dos laudos, contendo as seguintes análises:
- 2.4.1 Microbiológica;
- 2.4.2. Bolores e leveduras;
- 2.4.3. Coliformes fecais e totais;
- 2.4.4. Escherichia coli;
- 2.4.5. Contagem padrão das placas;
- 2.4.6. Staphylococcus áureos;
- 2.4.7. Clostrídios
- 2.5. Os laudos exigidos nos itens acima, deverão apresentados anexos à proposta, como critério de aceitabilidade.



Processo

# TERMO DE REFERÊNCIAS – FORNECIMENTO CONTÍNUO LEI 14.133/2021

Gestão e Planejamento de Contratos	D DCDC VV VV	2/5	
	Código	Folha nº	

### 3. ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO e FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 3.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Valor Global nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.2. A contratação ocorrerá mediante celebração de CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTÍNUO, com vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado sucessivas vezes por igual período, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

### 4. ANÁLISE DA COMPATIBILIDADE DA PROPOSTA:

4.1. A proposta/amostra deverá ser analisada pelos servidores indicados a Fiscal Técnico de Contrato e Fiscal Técnico Substituto de Contrato, conforme consta no Documento de Formalização de Demanda (DFD).

### 5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, juntado ao processo administrativo de nº 2024/2179 sob o ID 2158103.

5.1. O objeto da contratação está previsto no Plano Anual de Contratações – PAC (2024) identificado pelo item de nº 112.

### 6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

- 6.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia de Compras Sustentáveis do TJAL e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 6.1.1.Nas aquisições de café, observar os critérios da origem e da qualidade do produto, o Selo ABIC e optar por produtos orgânicos, sempre que possível;
- 6.1.2.Os itens devem possuir Registro na ANVISA (Decreto-Lei no 986/1969), quando couber.

### 7. CRONOGRAMA DE AQUISIÇÃO:

- 7.1. Fornecimento conforme a demanda e após autorização do Fiscal Técnico da contratação e envio de ordem de fornecimento pelo Gestor do Contrato.
- 7.2. Por se tratar de fornecimento conforme a demanda, o Contratante não está obrigado a consumir todo o saldo previsto para 12 (doze) meses de contratação, remunerando à Contratada somente aquilo que vier a ser efetivamente fornecido.

### MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

### 8. ORDEM DE FORNECIMENTO:

8.1. A ordem de fornecimento será emitida pelo Gestor do Contrato e enviada juntamente com a respectiva nota de empenho ao e-mail informado pela Contratada.

### 9. PRAZO DE ENTREGA:

9.1. O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo gestor do contrato.

### **10. LOCAL DE ENTREGA:**

10.1. Os itens adquiridos são considerados **bens de consumo** e deverão ser entregues no Departamento Central de Material e Patrimônio onde serão verificados e atestados. Endereço na Av. Jucá Sampaio, nº 1049 − Barro Duro − CEP: 57045-365 − Maceió-AL − Fone: (82) 3328-3143/Fax: (82) 4009-3688/4009-3689.



	14.133/2021			
Processo		Código	Folha nº	
Gestão e Planeja	mento de Contratos	P.DGPC.XX.XX	3 <b>/5</b>	

- 10.1.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a validade exigida nas especificações deste termo de referências.
- 10.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 10.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 10.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### 11. GARANTIA DOS ITENS ADQUIRIDOS:

- 11.1. Os itens adquiridos que consistirem em bens perecíveis ou não duráveis deverão se manter em condições de consumo durante o prazo de validade estabelecido neste termo de referências.
- 11.2. Para os itens que forem caracterizados como bens duráveis, o prazo de garantia contratual, complementar à garantia legal, estará expresso no Anexo I deste termo de referências e será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 11.2.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- 11.3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 11.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 11.4.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 11.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 11.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 11.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 11.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 11.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 11.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 11.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado



Processo	Código	Folha nº
Gestão e Planejamento de Contratos	P.DGPC.XX.XX	4/5

no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

### 12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

- 12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 12.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, e fiscalizada pelo Fiscal do Contrato, ou seu respectivo substituto, conforme (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput) e Atos Normativos do TJAL nº 19/2023 e nº 20/2023.

#### 13. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 13.1. Caberá à CONTRATADA:
- 13.1.1. Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação, salvo ocorrência por força maior;
- 13.1.2. Responder pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração do Tribunal de Justiça de Alagoas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução ou inexecução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas;
- 13.1.3. Comunicar ao fiscal/gestor do contrato, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 13.1.4. Arcar com o pagamento das obrigações trabalhistas, comerciais, previdenciárias e tributárias decorrentes da contratação, sendo que o pessoal colocado à disposição dos serviços é de sua inteira responsabilidade, não cabendo transferi-la, em hipótese alguma, ao Tribunal de Justiça de Alagoas;
- 13.1.5. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificações técnicas exigidas pelo CONTRATANTE;
- 13.1.6. Apresentar faturas correspondentes aos valores contratados;
- 13.2. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações e prazos avençados neste documento, conforme Anexo II deste termo de referências, caso contrário cabe a CONTRATANTE suspender imediatamente este contrato, a seu critério, independente de interpelação, administrativa ou judicial, por parte do CONTRATANTE, sendo que qualquer dano causado ao aprendiz será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

### 14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A classificação das infrações cometidas pela Contratada bem como as sanções administrativas aplicáveis a cada caso obedecerão ao disposto nos artigos 155 ao 163 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais legislações aplicáveis.

### 15. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

- 15.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor que será designado como Fiscal;
- 15.2. Efetuar o pagamento no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal;



Processo	Código	Folha nº	
Gestão e Planejamento de Contratos	P.DGPC.XX.XX	5 <b>/5</b>	

15.3. Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas pertinentes.

### 16. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

- 16.1. O Contrato de Fornecimento Contínuo vigerá por 12 meses, podendo ser prorrogado sucessivas vezes por igual período, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
- 16.2. Quando da prorrogação do prazo de vigência será renovado o saldo da contratação para um novo período de 12 (doze) meses, sendo desprezado o saldo remanescente da vigência anterior.
- 16.3. A Administração poderá extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 16.3.1. A extinção mencionada no item 16.2 ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

### 17. DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS E DOS PREÇOS

- 17.1. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme arts. 125 e 126 da Lei nº 14.133/2021.
- 17.2. A contratada poderá solicitar o reajustamento dos preços contratados após o interregno mínimo de 1 (um) ano da assinatura do contrato.
- 17.3. O reajuste solicitado deverá estar baseado no IPCA acumulado para o período, conforme Art. 25, I, da Lei nº 14133/2021.

### 18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.1. A dotação orçamentária será informada em momento posterior pela Unidade Financeira do TJAL.

### 19. RESERVA ORÇAMENTÁRIA E NOTA DE EMPENHO:

19.1. Deverá ser realizada reserva orçamentária e emitida nota de empenho conforme surgir demanda no TJAL, a ser sinalizada pela fiscalização do Contrato de Fornecimento Contínuo.

#### **20. PAGAMENTO:**

20.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados do atesto das notas fiscais realizado pelo fiscal do contrato.

### 21. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 21.1. Será necessária a designação de um gestor de contratos e um gestor de contratos substituto lotados no Departamento de Gestão de Contratos DGC;
- 21.2. Será necessária a designação de fiscal de contratos e fiscal de contratos substituto, lotados na unidade requisitante, conforme consta em Documento de Formalização de Demanda (DFD).

Maceió, 16 de agosto de 2024.



Gestão e Planejamento de Contratos	P.DGPC.XX.XX	1 <b>/x</b>	
Processo	Código	Folha nº	

## ANEXO I

### **LOTE ÚNICO**

Item	Unidade	Especificação	Marca/ Modelo	Qtd total	Qtd 1º grau	Qtd 2º grau	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Unid.	CAFÉ TORRADO E MOÍDO DO TIPO SUPERIOR, de primeira qualidade; empacotado em alto vácuo; acondicionado em embalagens de 250g; Pó homogêneo, grãos selecionados arábica, podendo conter ate 15% de grãos conillon, isentos de grãos pretos-verdes ou fermentados, escala sensorial entre 6,0 a 7,2 pontos, com no máximo 1% de impurezas, 0% de outros produtos e até 5% de umidade, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, embalagem alto vácuo, devendo obedecer todas as normas vigentes, não descafeinado e graduação de intensidade do sabor médio a forte.  Marcas de referencia: TRÊS CORAÇÕES (ESTRADA REAL PREMIUM / TRADICIONAL), SANTA CLARA (PREMIUM/ CLÁSSICO), PILÃO (CAFETERIA/ TRADICIONAL) OU SUPERIOR.  Selo de pureza ABIC qualidade superior.  De acordo com Anvisa, RDC nº 716/2022, Resolução RDC ANVISA nº 12 de 12 de janeiro de 2001, Portaria MS/SVS/nº 377/99, de 26 de março de 1999, Resolução RDC ANVISA nº 277 de 22.09.2005, ou em norma que vier a substituir o normativo vigente.		32000	16000	16000		